



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.013, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 17.000,00.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.773, de 29 de agosto de 2005, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.1236601162.152 - PROGRAMA EJA – FAZENDO ESCOLA

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Fonte 1053 – Recursos PEJA

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso PEJA, mais a estimativa dos juros de aplicação do referido recurso.

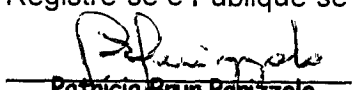
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 004
e publicado (a)
Em 29 / 08 / 2005

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município